



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula : 2856 - 4/1

Recebido
25/2/2026
17h20min

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR POR TEMPO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para as seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
01	Veterinário
03	Assistente Social
02	Motorista
10	Serventes

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

VETERINÁRIO
2.083 – 319004

ASSISTENTE SOCIAL
2.057 – 319004
2.460 – 319004
2.030 - 319004

MOTORISTA
2.460 – 319004
2.007 – 319004
2.030 - 319004

SERVENTES
2.101 – 319004
2.090 – 319004

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTOVAO Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:4008507400 PORT:40085074004
4 Dados: 2026.02.25 16:08:45
-03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Planejando o futuro, excluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2026

SENHORA PRESIDENTE;

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei solicita autorização legislativa para a contratação emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. A contratação que se busca autorização legislativa visa suprir demandas de profissionais para as secretarias municipais.

A ampliação da demanda pelos serviços veterinários no âmbito municipal, especialmente nas atividades de controle de zoonoses, realização de pequenos procedimentos clínicos e ambulatoriais, bem como no acompanhamento de programas de saúde pública e bem-estar animal, tem exigido maior disponibilidade técnica. O quantitativo atual de profissionais mostra-se insuficiente para assegurar a adequada execução das atribuições. A contratação será realizada pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsão disposta no artigo 207, parágrafo único, da Lei Municipal 3.115/2011.

A contratação de três Assistentes Sociais mostra-se necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais, sendo um profissional destinado à Secretaria Municipal de Educação, garantindo o acompanhamento e o suporte técnico às famílias da rede municipal de ensino, bem como em razão de apontamento formal do Ministério Público quanto à necessidade de fortalecimento do acompanhamento social na rede municipal de ensino.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de um profissional visa assegurar atendimentos junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e às Unidades Básicas de Saúde – UBS, considerando a crescente demanda por acompanhamento social de usuários do Sistema Único de Saúde, especialmente em situações que envolvem saúde mental, vulnerabilidade social e encaminhamentos à rede de proteção.

Já na Secretaria Municipal de Assistência Social, a necessidade de contratação de um assistente social decorre do fato de que o cargo de Secretário Municipal é atualmente exercido por profissional da mesma área, o que reduz a disponibilidade técnica para a execução direta dos atendimentos e acompanhamentos inerentes à política pública, tornando indispensável a contratação para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população.

A contratação de dois Motoristas para o transporte escolar mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e a regularidade do deslocamento dos alunos da rede municipal de ensino. O serviço de transporte escolar constitui atividade essencial ao acesso e à permanência dos estudantes na escola, sendo dever do Município garantir sua adequada execução, de modo a evitar prejuízos ao calendário letivo e ao direito fundamental à educação. Destaca-se que há ônibus disponível para utilização, sendo necessária a contratação dos respectivos profissionais para viabilizar sua operação e assegurar a prestação regular do serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação de Serventes se faz necessária tendo em vista aposentadorias de servidores efetivos, rescisões de contratos temporários e do término da vigência de outros contratos dessa natureza, bem como a rotatividade desses profissionais. Ressalta-se que se encontra em andamento o Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza), Auxiliar de Serviços Gerais (Cozinha) e Administrador(a) para atuação nas Escolas Municipais. Todavia, em razão dos trâmites legais inerentes ao procedimento licitatório, ainda se faz necessário prazo para sua conclusão. Destaca-se que tão logo concluída a licitação, serão rescindidos os contratos temporários.

As contratações pretendidas justificam-se pela necessidade imediata e inadiável de pessoal para assegurar o atendimento adequado e contínuo das demandas, garantindo a regularidade dos serviços essenciais.

Ressalta-se que, no momento, não há concurso público vigente para o provimento dos cargos. Embora haja previsão de realização de concurso público ainda neste ano, os trâmites administrativos inerentes ao certame, tais como contratação de banca examinadora, elaboração de edital, período de inscrições, aplicação de provas, homologação e posterior nomeação, demandam tempo, não sendo compatíveis com a urgência que o caso requer.

As despesas decorrentes das contratações encontram-se previstas na dotação orçamentária anexa, conforme impacto orçamentário-financeiro, estando plenamente compatíveis com os limites previstos.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a compreensão das senhoras e senhores vereadores para análise e aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004

Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Dados: 2026.02.25 16:09:10 -03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
RUA DA PAZ, 1000
FONE: (51) 3611-1000
Pensando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), bem como às orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta-se o presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, destinado a subsidiar a apreciação, pela Câmara Municipal de Vereadores, de proposição do Poder Executivo que implica em aumento de despesa no âmbito de diversas Secretarias:

- 1.1) Secretaria Municipal Educação e Desporto: criação de cargos temporários de Assistente Social, Servente e Motorista;
- 1.2) Secretaria Municipal de Assistência Social: criação de cargo temporário de Assistente Social;
- 1.3) Secretaria Municipal da Saúde: criação de cargo temporário de Assistente Social; e
- 1.4) Secretaria Municipal de Agricultura: criação de cargo temporário de veterinário.

Os cálculos foram elaborados com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal, observando-se remuneração, encargos legais e projeções para os exercícios subsequentes.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO

O impacto financeiro foi apurado considerando:

- I – os valores apurados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º semestre de 2025;
- II – estimativa para o exercício corrente e os dois subsequentes, considerando a projeção do IPCA divulgada no Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central;
- III – crescimento vegetativo, no caso das despesas com pessoal;
- IV – período de execução da despesa para os cargos temporários de acordo com o prazo contratual;
- V – reposição salarial concedida no exercício;

VI- reflexo sobre a Receita Corrente Líquida e despesa com pessoal.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.				
Despesa Aumentada	2026 (10m c/ 6%)	2027 (2m + IPCA 3,80%)	2028	
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 663.760,50	R\$ 200.676,16		
Atividade 2030- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 96.450,25	R\$ 20.707,62	R\$	-
3.1.90.04.00.0000 - Contr. por Tempo Determinado - Assistente Social	R\$ 96.450,25	R\$ 20.707,62	R\$	-
Atividade 2057- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 96.450,25	R\$ 20.707,62	R\$	-
3.1.90.04.00.0000 - Contr. por Tempo Determinado - Assistente Social	R\$ 96.450,25	R\$ 20.707,62	R\$	-
Atividade 2.183 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 416.673,53	R\$ 89.458,74	R\$	-
3.1.90.04.00.0000 - Contr. por Tempo Determinado - Assistente Social	R\$ 96.450,25	R\$ 20.707,62	R\$	-
3.1.90.04.00.0000 - Contr. por Tempo Determinado - Serventes	R\$ 252.876,00	R\$ 54.291,83	R\$	-
3.1.90.04.00.0000 - Contr. por Tempo Determinado - Motoristas	R\$ 67.347,28	R\$ 14.459,29	R\$	-
Atividade 2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 54.186,47	R\$ 69.802,18	R\$	-
3.1.90.04.00.0000 - Contr. por Tempo Determinado - Veterinário	R\$ 54.186,47	R\$ 69.802,18	R\$	-
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$	-
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$	-
4.4 – Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$	-
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$	-
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$	-
TOTAL	R\$ 663.760,50	R\$ 200.676,16	R\$	-
Mecanismo de Compensação		(x) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): Aumento de Arrecadação de ICMS e FPM		
		() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida.....		
		() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.		
		() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs.: Cálculos baseados nas informações do Departamento Pessoal. Sobre o montante informado para 2026 foi aplicada a previsão de reajuste de 6% recentemente aprovado. Para o exercício seguinte, foi aplicada a projeção do IPCA sendo: 3,80% para 2027. Esses contratos temporários tem validade de 1 (um) ano.

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL – PPA

(X) A ação está compatível com o Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 4.195/2021, e com o Plano Plurianual 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 4.700/2025.

5. COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

(X) A ação encontra-se prevista e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente e subsequente.

6. COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

(X) A despesa decorrente da ação está consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente e será prevista nas leis orçamentárias dos exercícios seguintes.

7. IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS (art. 17, §2º, da LRF)

(X) A execução da despesa não compromete as metas de Resultado Primário e Nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

8. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL

De acordo com os demonstrativos elaborados Assessoria da Secretaria Municipal da Fazenda, a despesa adicional decorrente da presente medida não ultrapassa os limites legais de despesa com pessoal, permanecendo a Despesa Líquida com Pessoal abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, das orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS).

PROJEÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - EXERCÍCIOS DE 2026, 2027 e 2028				
Discriminação	RGF 2025	2026	2027	2028
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para cálculo da Despesa Com Pessoal	R\$ 124.285.365,13	R\$ 134.656.779,74	R\$ 139.773.737,37	R\$ 144.665.818,17
(2) Despesa Total com Pessoal Apurada em 2025 e Projetada para os Exercícios Seguintes - Poder Executivo - c/ 6% de aumento em 2026 + crescimento vegetativo de 2% a.a. considerando 11 meses.	R\$ 56.148.924,61	R\$ 60.268.512,41	R\$ 64.158.007,22	R\$ 67.686.897,61
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida para cálculo da Despesa com Pessoal	45,18%	44,78%	46,00%	46,79%
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal		R\$ 2.841.216,42	R\$ 2.357.819,45	R\$ 2.159.270,08
4.1 - ODONTÓLOGO - CONTRATO TEMPORÁRIO		R\$ 93.143,34	R\$ 105.084,79	R\$ 8.467,58
4.2 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CARGO EFETIVO		R\$ 245.220,85	R\$ 283.564,47	R\$ 299.160,52
4.3 - GRAT. EXERC. FUNÇÃO (GF) - TÉCN. ENFERMAGEM (VACINADOR)		R\$ 47.406,33	R\$ 53.784,64	R\$ 55.667,10
4.4 - FUNÇÕES GRATIFICADAS (SMAS)		R\$ 71.176,97	R\$ 80.753,50	R\$ 83.579,88
4.5 - ELETRICISTA I e II - CONTRATO TEMPORÁRIO		R\$ 100.057,67	R\$ 9.407,13	R\$ -
4.6 - CANCELADO (Foi computado no 4.10 para adequação ao PL)				
4.7 - AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO - DIVERSOS CARGOS e INSALUBRIDADE		R\$ 173.352,79	R\$ 181.941,85	R\$ 190.655,73
4.8 - AUMENTO DO PISO DOS AG. COMUN. DE SAÚDE E AG. COMBATE ÀS ENDEMIAS		R\$ 65.920,08	R\$ 69.743,44	R\$ 73.579,33
4.9 - CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROFESSOR		R\$ 1.081.177,90	R\$ 1.372.663,46	R\$ 1.448.159,95
4.10 - CRIAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS TEMPORÁRIOS		R\$ 663.760,50	R\$ 200.676,16	R\$ -
(5) Despesa Total com Pessoal Projetada com Acréscimos / Poder Executivo		R\$ 62.807.728,83	R\$ 66.515.826,66	R\$ 69.846.067,70
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)	45,18%	46,64%	47,59%	48,28%
(1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi estimada para os exercícios seguintes tendo por base a RCL apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre/2025, publicado em 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 124.285.365,13. Sobre esse montante foi aplicada a projeção de acréscimo de ICMS e FPM previsto para 2026 e informado pela Secretaria da Fazenda, além da projeção do IPCA (4,00% para 2026, 3,80% para 2027 e 3,50% para 2028) conforme dados do Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central (Disponível em https://www.bcb.gov.br/contenidos/focus/focus/R20260123.pdf)				
(2) A Despesa Total com Pessoal (DTP) foi estimada para os exercícios seguintes tendo por base a DTP apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Municipal referente ao 2º Semestre/2025, publicado em 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 56.148.924,61. Sobre esse montante, foi aplicado, para 2026, o reajuste proporcional de 6% e a projeção do IPCA de 3,80% para 2027 e 3,50% para 2028, conforme dados do Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central, já citado, com acréscimo de 2% a.a. de crescimento vegetativo em todos os exercícios.				
(4) Alguns contratos temporários para a área da saúde tem prazo de 2 anos, demais somente 1 (um ano). Verificar com Departamento Pessoal				
Acompanhamento dos Limites:				
LIMITE MÁXIMO (nominal, I e II, art. 20 da LRF) 54%				
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) 51,30%				
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 48,60%				

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposição atende integralmente aos requisitos legais e fiscais, estando apta à apreciação pelo Poder Legislativo Municipal.

Três Coroas, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BECKER
SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA

FABIEL CRISTOVÃO PORT
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

FABIEL CRISTOVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, DECLARO, na qualidade de Ordenador da Despesa, que há disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da ação, bem como compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, não havendo extrapolação dos limites legais de despesa com pessoal, conforme projeções apresentadas.

Três Coroas, 25 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
PREFEITO MUNICIPAL

PROJEÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - EXERCÍCIOS DE 2026, 2027 e 2028

Discriminação	RGF 2025	2026	2027	2028
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para cálculo da Despesa Com Pessoal	R\$ 124.285.365,13	R\$ 134.656.779,74	R\$ 139.773.737,37	R\$ 144.665.818,17
(2) Despesa Total com Pessoal Apurada em 2025 e Projetada para os Exercícios Seguintes - Poder Executivo c/ 6% de aumento em 2026 + crescimento vegetativo de 2% a.a. considerando 11 meses.	R\$ 56.148.924,61	R\$ 60.266.512,41	R\$ 64.158.007,22	R\$ 67.686.697,61
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida para cálculo da Despesa com Pessoal	45,18%	44,76%	45,90%	46,79%
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal		R\$ 2.541.216,42	R\$ 2.357.619,45	R\$ 2.159.270,08
4.1 - ODONTÓLOGO - CONTRATO TEMPORÁRIO		R\$ 93.143,34	R\$ 105.084,79	R\$ 8.467,58
4.2 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CARGO EFETIVO		R\$ 245.220,85	R\$ 283.564,47	R\$ 299.160,52
4.3 - GRAT. EXERC.FUNÇÃO (GF) - TÉCN. ENFERMAGEM (VACINADOR)		R\$ 47.406,33	R\$ 53.784,64	R\$ 55.667,10
4.4 - FUNÇÕES GRATIFICADAS (SMAS)		R\$ 71.176,97	R\$ 80.753,50	R\$ 83.579,88
4.5 - ELETRICISTA I e II - CONTRATO TEMPORÁRIO		R\$ 100.057,67	R\$ 9.407,13	-
4.6 - CANCELADO (Foi computado no 4.10 para adequação ao PL)				
4.7 - AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO - DIVERSOS CARGOS e INSALUBRIDADE		R\$ 173.352,79	R\$ 181.941,85	R\$ 190.655,73
4.8 - AUMENTO DO PISO DOS AG. COMUN. DE SAÚDE E AG. COMBATE A ENDEMIAS		R\$ 65.920,08	R\$ 69.743,44	R\$ 73.579,33
4.9 - CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROFESSOR		R\$ 1.081.177,90	R\$ 1.372.663,46	R\$ 1.448.159,95
4.10 - CRIAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS TEMPORÁRIOS		R\$ 663.760,50	R\$ 200.676,16	-
(5) Despesa Total com Pessoal Projetada com Acréscimos /Poder Executivo		R\$ 62.807.728,83	R\$ 66.515.626,66	R\$ 69.845.967,70
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)	45,18%	46,64%	47,59%	48,28%

(1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi estimada para os exercícios seguintes tendo por base a RCL apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre/2025, publicado em 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 124.285.365,13. Sobre esse montante foi aplicada a projeção de acréscimo de ICMS e FPM previsto para 2026 e informado pela Secretaria da Fazenda, além da projeção do IPCA (4,00% para 2026; 3,80% para 2027 e 3,50% para 2028) conforme dados do Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central. (Disponível em <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260123.pdf>)

(2) A Despesa Total com Pessoal (DTP) foi estimada para os exercícios seguintes tendo por base a DTP apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Municipal referente ao 2º Semestre/2025, publicado em 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 56.148.924,61. Sobre esse montante, foi aplicado, para 2026, o reajuste proporcional de 6% e a projeção do IPCA de 3,80% para 2027 e 3,50% para 2028, conforme dados do Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central, já citado, com acréscimo de 2% a.a de crescimento vegetativo em todos os exercícios.

(4) Alguns contratos temporários para a área da saúde tem prazo de 2 anos; demais somente 1 (um ano). Verificar com Departamento Pessoal.

Acompanhamento dos Limites:

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%	67.114.097,17	72.714.661,06	75.477.818,18	78.119.541,81
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) 51,30%	63.758.392,31	69.078.928,00	71.703.927,27	74.213.564,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 48,60%	60.402.687,45	65.443.194,95	67.930.036,36	70.307.587,63

Três Coroas, 25 de fevereiro de 2026.

Cristina Assmann, CRC/RS n. 53.745

Responsável Técnica da Equilibrium - Registro CRC-RS n. 009552/O

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.

Despesa Aumentada	2026 (10m c/ 6%)	2027 (2m + IPCA 3,80%)	2028
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 663.760,50	R\$ 200.676,16	
Atividade 2030- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 96.450,25	R\$ 20.707,62	R\$ -
3.1.90.04..00.0000 - Contr. por Tempo Determinado - Assistente Social	R\$ 96.450,25	R\$ 20.707,62	R\$ -
Atividade 2057- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 96.450,25	R\$ 20.707,62	R\$ -
3.1.90.04..00.0000 - Contr. por Tempo Determinado - Assistente Social	R\$ 96.450,25	R\$ 20.707,62	R\$ -
Atividade 2.183 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 416.673,53	R\$ 89.458,74	R\$ -
3.1.90.04..00.0000 - Contr. por Tempo Determinado - Assistente Social	R\$ 96.450,25	R\$ 20.707,62	R\$ -
3.1.90.04..00.0000 - Contr. por Tempo Determinado- Serventes	R\$ 252.876,00	R\$ 54.291,83	R\$ -
3.1.90.04..00.0000 - Contr. por Tempo Determinado - Motoristas	R\$ 67.347,28	R\$ 14.459,29	
Atividade 2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 54.186,47	R\$ 69.802,18	R\$ -
3.1.90.04..00.0000 - Contr. por Tempo Determinado - Veterinário	R\$ 54.186,47	R\$ 69.802,18	R\$ -
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 – Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 663.760,50	R\$ 200.676,16	R\$ -
Mecanismo de Compensação	(x) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte (s) medida(s): Aumento de Arrecadação de ICMS e FPM		
	() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida:....		
	() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.		
	() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs.: Cálculos baseados nas informações do Departamento Pessoal. Sobre o montante informado para 2026 foi aplicada a previsão de reajuste de 6% recentemente aprovado. Para o exercício seguinte, foi aplicada a projeção do IPCA sendo: 3,80% para 2027. Esses contratos temporários tem validade de 1 (um) ano.

Três Cororas, 25 de fevereiro de 2026.

Cristina Assmann , CRC/RS n. 53.745
Responsável Técnica da Equilibrium - Registro CRC-RS n. 009552/O